

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 536/76

JUIZ DO TRABALHO: Substituído

Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

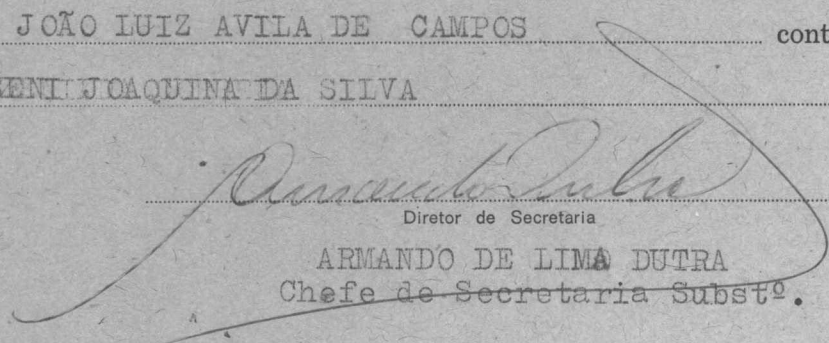
AUTUAÇÃO

Aos tres dias do mês de novembro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro/RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por .....

JOÃO LUIZ AVILA DE CAMPOS contra

SENTE JOAQUINA DA SILVA

  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

OBJETO: Reboco de 70m<sup>2</sup> a 15,00 o m<sup>2</sup> e modificação de janelas  
- Cr\$ 1.650,00

10.11.76  
14:00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 536 /76  
Em 03/ 11 / 76

PROC. N.º 536/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos tres dias do mês de novembro  
de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento JOÃO LUIZ AVILA DE CAMPOS  
pedreiro casado brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
residente na Rua Lapaz nº 157 - Vila Popular  
portador da C.P. nº  
03162, série 299, e apresentou a seguinte reclamação,  
contra ZENILDA CORREIA  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 918 - esquina Fernando  
(Rua e número) Ferrari

#### DECLAROU:

-Trabalhou p/Rcda. de 05 a 27 de outubro/76, no serviço de reboco e modificação de janelas, em propriedade da mesma, tendo terminado o serviço sem receber seus direitos, exceto a importância de R\$ 360,00.

#### RECLAMA:

- reboco de 70 m2 a 15,00 o m2 .....	R\$ 1.050,00
Modificação de janelas.....	R\$ 600,00
( ) descontado o recebimento supra	
total...	R\$ 1.650,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de novembro de 1976, às 14 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no número máximo de tres, e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*João Luiz Avila de Campos*  
João Luiz Avila de Campos  
(rcte).

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda através do Sr. Of. de Just. Apal. Nov 16.

Montenegro, 03 de 11 de 1976

  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 536/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **ZENILDA CORREIA** - Rua Assis Brasi, 918

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **João Luiz Avila de Campos**

Reclamado **Zenilda Correia**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **dez** ( **10** ) do mês de **novembro /76**, às **quatorze** ( **14:00** ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro/RS**, 03 de **novembro** de 19 **76**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

03-11-76 às 15:00hs.

*Geni J da Silva*

Cod. 194.  
*Geni Joaquina da Silva*

3/8

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, 03 de novembro de 1976, no horário das 15:00 horas, na Rua Assis ' Brasil ,nº 918, sendo aí, notifiquei a Sra. SENI JOAQUINA DA SILVA, nome exato e não como consta de Zenilda Correia, na inicial, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 04 de novembro de 1976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador







*[Handwritten signature]*

**PROCESSO Nº. 536/76.....**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO LUIZ ÁVILA DE CAMPOS, reclamante, e ZENILDA CORREIA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de colocação de 70 m2 de reboco a @ 15,00 o m2 e modificação de janelas. Presentes as partes. A reclamada pediu fosse retificado o seu nome que é SENI JOAQUINA DA SILVA. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará ao reclamante a importância de @ 800,00 às 14:00 horas do dia 10.12.76 na Secretaria desta Junta. A reclamada quita ainda no presente acordo o débito de @ 235,00 da esposa do reclamante. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custa de @ 75,90, pelo reclamante, dispensadas. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Nada mais.

*[Signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
João Luiz Ávila de Campos

*[Signature]*  
Seni Joaquina da Silva

*[Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

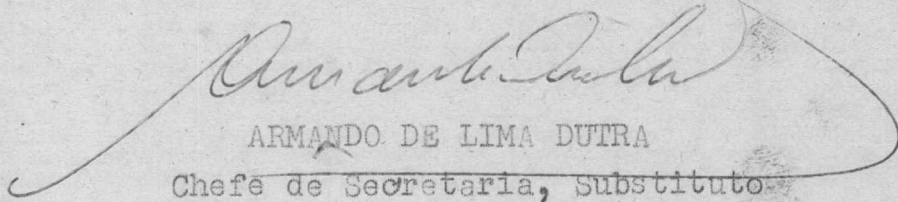
C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceram na Secretaria, desta Junta, a Reclamada, SENI J. DANILIVA e o Reclamante, JOÃO LUIZ AVILA DE CAMPOS, tendo na oportunidade de entrada em acordo quanto ao presente processo, ou seja, o primeiro entrega ao segunda, nesta data a importância de CR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), e fará o segundo pagamento de CR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), no próximo dia - 17.12.76, às 14:00 horas na Secretaria, desta Junta.

CERTIFICO finalmente que, ao receber a última parcela do acordo, o Reclamante dará plena e geral quitação ao Reclamado, quanto ao presente processo.

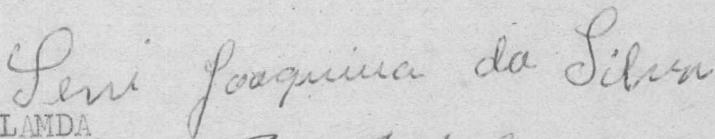
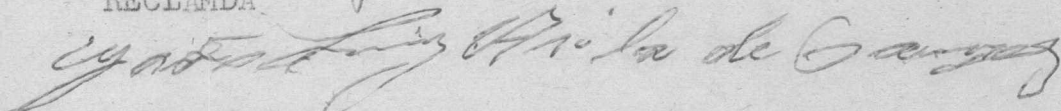
O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 10 de dezembro de 1.976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substituto

DE ACORDO:

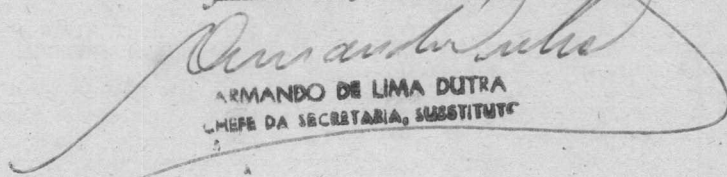
DATA SUPRA.

  
RECLAMADA  
  
RECLAMANTE

CONCLUSÃO

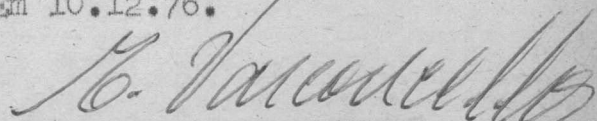
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 12 de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

HOMOLOGO OS TERMOS DA CERTIDÃO SUPRA.

Em 10.12.76.

  
X MARIO MIRANDA VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho — Presidente





Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos 10 dias do mês de dezembro  
do ano de mil novecentos e setenta e seis às 14:30  
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO à rua Cap. Cruz-1643  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. ~~XXXXXXXXXXXX~~ SENI JOAQUINA DA  
SILVA

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos  
cruzeiros . x . x . x . x . x .), referente à 1ª prestação de acôrdo feito no  
processo n.º 536/76 em que são partes  
JOÃO LUIZ ÁVILA DE CAMPOS, reclamante,  
e SENI JOAQUINA DA SILVA, reclamado. Pelo  
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para  
constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*João Luiz Ávila de Campos*  
Reclamante

*Seni Joaquina da Silva*  
Reclamado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
A

PROC. N.º 536/76

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante SENI JOAQUINA DA SILVA e o Reclamado JOÃO LUIZ ÁVILA DE CAMPOS (Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS) relativa a última parcela do acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

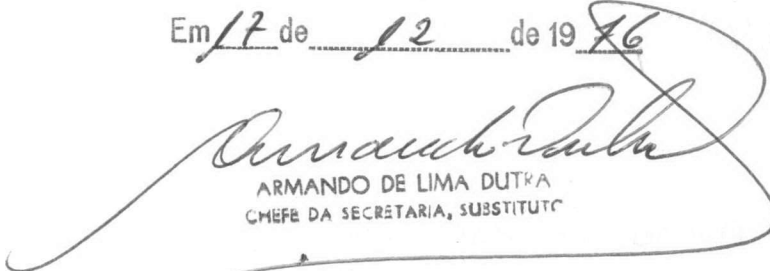
João Luiz Ávila de Campos  
Reclamante

Seni da Silva  
Reclamado

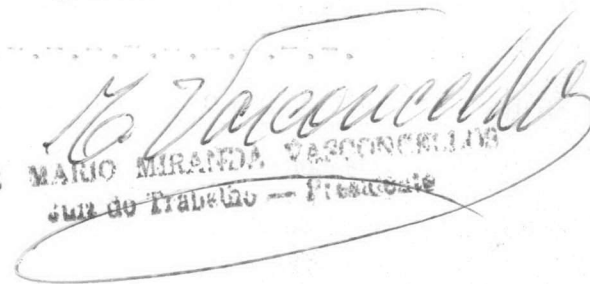
# CONCLUSÃO

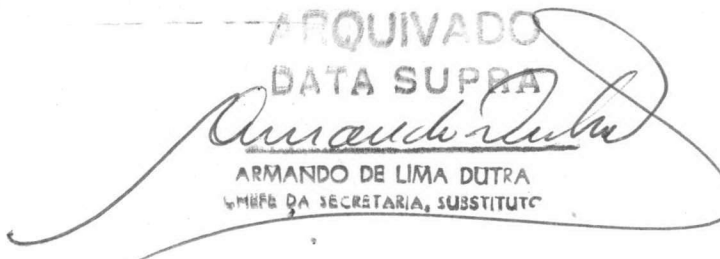
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 12 de 19 76

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

  
+ MR MANOEL MIRANDA VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO